



PROCESSO Nº 453/16

PROTOCOLO Nº 13.793.283-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 437/16

APROVADO EM 15/06/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 530/16 – Sued/Seed, de 06/04/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 02/10/15, de interesse do Colégio Estadual Doutor Gilberto Alves do Nascimento – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Piraquara, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doutor Gilberto Alves do Nascimento – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Mem de Sá, nº 111, Bairro Recanto das Águas, do município de Piraquara, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4191/12, de 06/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 20/07/12 até 20/07/17 (fls. 52 e 53).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 118/11, de 07/01/11, e o reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial nº 3396/13, de 30/07/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 55).

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...)

Justificamos que este processo está em atraso, pois ficamos aguardando visita do Corpo de Bombeiros para emitir Certificado de Vistoria. Entretanto, mesmo feito o agendamento não obtivemos a visita técnica dos mesmos (fl. 62).



PROCESSO Nº 453/16

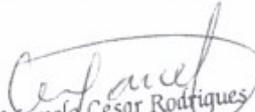
1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 57)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO					
ESTADO DO PARANÁ					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
NRE: 02 - ÁREA METROPOLITANA NORTE		MUNICÍPIO: PIRAQUARA			
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DR. GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL					
ENDEREÇO: RUA MEM DE SÁ - BAIRRO: RECANTO DAS ÁGUAS MUNICÍPIO: PIRAQUARA					
TELEFONE: (41) 3673-4227					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 009 - ENSINO MÉDIO					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		TURNO: 05 - NOITE			
FORMA: SIMULTÂNEA					
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS		SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
	ARTE		2	2	2
	BIOLOGIA		2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2
	FILOSOFIA		2	2	2
	FÍSICA		2	2	2
	GEOGRAFIA		2	2	2
	HISTÓRIA		2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA		2	2	2
	MATEMÁTICA		3	3	3
	QUÍMICA		2	2	2
	SOCIOLOGIA		2	2	2
	SUB-TOTAL		23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. - ESPANHOL**		4	4	4
	L.E.M. - INGLÊS		2	2	2
	SUB-TOTAL		6	6	6
TOTAL GERAL			29	29	29

Observações:
Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
* Disciplina de matrícula facultativa, ministrada em turno contrário no CELEM.


Marcelo Cesar Rodrigues
Res. n.º 6042/2011 DOE 28/12/2011
Diretor
Data e assinatura do diretor
28/set/2015



1.3 Avaliação Interna (fl. 71)

a) Avaliação do Ensino Médio/Alunos:

	Série	MATRÍCULAS*					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos			
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	-	2011	2012	2013	2014	-	2011	2012	2013	2014	-	2011	2012	2013	2014
E N S. M É D I O	1ª	52	76	116	110	113	11	19	20	4	-	2	2	3	3	-	8	21	25	37	-	31	34	68	66
	2ª	31	43	43	80	80	4	10	4	4	-	0	4	2	1	-	10	4	5	19	-	17	25	32	56
	3ª	33	30	40	39	66	1	6	10	2	-	0	0	1	4	-	3	6	4	1	-	29	18	25	32

Consta, à fl. 61, justificativa da direção referente aos índices de reprovação e desistência do Ensino Médio:

(...)

Na 1ª série de 2011, 2012 e 2013 e da 2ª série de 2012 e 3ª série de 2012 e 2013, constam elevados índices de desistência. Percebemos que uma das justificativas para essas desistências dos alunos do Ensino Médio Noturno, é a questão da “sobrevivência”, que se sobrepõe a questão do estudo. Ou seja, quando o aluno consegue uma vaga para trabalho, desiste dos estudos, devido ao cansaço e/ou a incompatibilidade de horários. Podemos destacar também, que a desistência, pode ser devido às questões culturais existentes, tais como, a desvalorização dos estudos pela própria família, que não vê esta questão como algo importante. Quanto a questão das reprovações, que tiveram altos índices na 1ª série de 2012, 2013 e 2014 e da 2ª série de 2011 e 2014, verificamos conforme os dados observados, que as mesmas ocorreram de forma proporcional ao aumento do número de turmas no período noturno. Uma questão abrangente, que se refere nas reprovações/desistências, é o desinteresse, pois a escola hoje, aos olhos de muitos alunos, não apresenta interesse suficiente para motivá-los, interesse este, direcionado às diversas mídias existentes, bem como às mais diversas atividades não relacionadas ao estudo. Há “casos isolados” de pessoas que adquiriram fama e/ou poder econômico, sem a necessidade de frequentar os bancos escolares, vem corroborar a premissa da desvalorização do conhecimento.

1.4 Comissão de Verificação (fls. 51 e 74)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 337/15, de 02/10/15, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelos técnicos pedagógicos: Selma Maria Costa de Oliveira, licenciada em Ciências Biológicas; Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática e Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 453/16

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 63 a 73):

(...)

O prédio foi construído em 2004, é constituído por 3 blocos de alvenaria, possuindo o padrão de construção das unidades escolares estaduais à época. É servido por um sistema de monitoramento por câmeras de segurança, que cobre tanto a área interna quanto externa. (...) Ocorreram melhorias no prédio, entre elas, a reforma do muro, instalação de iluminação de emergências em todo o prédio, instalação de corrimãos e a construção de rampas em todos os blocos, também foram adquiridos materiais e equipamentos pedagógicos. (...) O laboratório de Informática está equipado com computadores do PROINFO. (...) A biblioteca conta com acervo bibliográfico. (...) O laboratório de Biologia, Física e Química ocupa um espaço apropriado com capela e chuveiro para descontaminação, dispõe ainda de diversos materiais e equipamentos. (...) A quadra poliesportiva é coberta, possui ainda uma cancha cimentada e uma quadra de areia para vôlei. (...) O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. O Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico firmado entre o Corpo de Bombeiros/Polícia Militar e o Governo do Estado encontra-se em andamento. O Colégio ainda não possui o Certificado de Conformidade. Para garantir a segurança foram instalados extintores com sinalização, iluminação de emergência, saídas de emergência sinalizadas, constatado *in loco*. Pelo “sistema *on line*” foi solicitado ao Setor de Vistoria do Corpo de Bombeiros a referida vistoria para posterior emissão do Certificado de Conformidade. (...) A Licença Sanitária vigente até 30/03/16, teve o prazo expirado com o processo em trâmite. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 16/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 75).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 77 e 78)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 752/16-CEF/Seed, de 30/03/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Gilberto Alves do Nascimento – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Piraquara.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura suficientes, recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos, atendendo a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 453/16

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária teve o prazo expirado com o processo em trâmite.

O motivo do atraso no pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi justificado pela demora da visita técnica do Corpo de Bombeiros para a obtenção do Certificado de Conformidade.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica terá o prazo expirado em 20/07/17.

Foi apensado ao processo a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 81 a 83).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Gilberto Alves do Nascimento – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Piraquara, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar o pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.



PROCESSO Nº 453/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE